



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.303 de 19 de setembro de 2025

Inclui, no orçamento Vigente, Unidade Executora 02.05.01, na ação 2.064, o saldo remanescente do FEAS do exercício de 2024, no valor de R\$ 14.625,81, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.065/2025:

Artigo 1º - Fica incluso no orçamento vigente, na Unidade Executora 02.05.01, ação 2.064, o valor de R\$ 14.625,81 (Quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavo), recurso este referente ao saldo remanescente do FEAS do Exercício de 2024 na seguinte dotação orçamentária:

02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais

F.P. 08.244.0006.2.064 Programa Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha - 115

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 14.625,81

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Chavantes/SP, 19 de setembro de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO

Prefeito Municipal

Decreto registrado e arquivado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI/BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete - Port. 01/2025